



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021 PROJETO DE RESOLUÇÃO

Acrescenta um Parágrafo único ao art. 145 da Resolução nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, instituindo a leitura bíblica no início de cada reunião Ordinária ou Extraordinária da Câmara de Vereadores.

(Projeto de Lei Resolução nº ____ /2021, de autoria do Vereador Célio Aristão e Ricardo Prado).

Art. 1º Fica acrescentado um Parágrafo único no Artigo 145 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, cujo Parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.145...

Parágrafo único. Após a abertura da reunião, será feita pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de outubro de 2021.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos apresentando o presente Projeto de Resolução para se analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, sendo que a nossa proposta é a de alterar o Regimento Interno da Câmara, para instituir a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada, no início de cada reunião oficial do Poder Legislativo.

Em todos os momentos da história da humanidade, desde o seu princípio, o ser humano tem externado a sua tendência em se voltar para um Ser Superior. Somos seres criados, finitos, limitados e somente nos completamos quando estamos em sintonia com o Criador. Assim, nos sentimos confiantes e felizes.

Todos os nossos atos são importantes, para que mantenhamos nossa proximidade com o Criador. Neste sentido, o simples gesto e ato de ler a Bíblia Sagrada, nem que seja somente um versículo, é algo que eleva nosso espírito e é também uma das formas de demonstrarmos nossa religiosidade.

Além disso, é necessário levar em consideração que a leitura bíblica só nos traz benefício



nos enriquece como seres humanos e não há nada que possa ensejar o contrário.

Solicitamos, portanto, a compreensão e o apoio dos colegas Vereadores no sentido de aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Para tanto, apresentamos o respectivo para que possa ser analisado pelos Nobres colegas.

Ibitinga, 15 de outubro de 2021.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



